



ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 298/2016 de 29 de novembro – REGIME DOS SERVIÇOS REMUNERADOS

NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS REMUNERADOS E PARA EFEITOS DOS VALORES A COBRAR, DEVE-SE TER EM CONTA O SEGUINTE:

Artigo 7.º - Pagamento

N.º 1) *Os serviços remunerados são pagos pelos interessados com antecedência mínima de três dias úteis relativamente ao seu início.*

N.º 2) *Os serviços remunerados de periodicidade regular e consecutiva são pagos, em regra, pelos interessados até ao 5.º dia útil do mês a que se reportam.*

N.º 6) *A falta de pagamento nos prazos previstos nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo determina a não prestação dos serviços em causa.*

N.º 7) *Sempre que se verificar o não pagamento, pelas entidades interessadas, dos valores determinados nos termos do artigo 6.º, nos prazos previstos no presente artigo, é extraída certidão de dívida,.....*

Artigo 9.º - Atualização dos preços

N.º 1) *Os valores previstos nas tabelas dos anexos II, III e IV e no n.º 3 do artigo 6.º da presente Portaria são atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação do índice médio de preços no consumidor, excluindo habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos ao cêntimo de euro superior.*

N.º 2) *Não ocorrerá a atualização dos valores sempre que o índice médio de preços, calculado de acordo com o estabelecido no número anterior, apresente um valor negativo, sendo que, na subsequente atualização positiva, deverá ser tido em consideração esse valor negativo.*



ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TABELA A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE MARÇO DE 2024

<p style="text-align: center;">ANEXO II</p> <p style="text-align: center;">TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA GNR E PSP</p> <p style="text-align: center;">TABELA A</p>				
(ARTIGO 6.º N.º 1)	TAXA ATUALIZAÇÃO IPC/ INE _ 2023 (aplicável em 2024)			1,0427
Categoria/carreira	VALORES A COBRAR NO ANO DE 2024			
	Período de quatro horas (por cada elemento)		Por cada hora adicional (por cada elemento)	
	Dias úteis das 8H/20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	Dias úteis das 8H às 20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H
	Oficial.....	51,47 €	73,12 €	13,47 €
Sargento/Chefe.....	46,22 €	65,52 €	12,31 €	17,57 €
Cabo (*)/Agente Principal (*)/Guarda (*)/Agente (*).....	43,89 €	63,17 €	11,15 €	16,42 €

(*) Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos e Chefes.



ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II				
TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA PSP				
TABELA B				
(ARTIGO 6.º N.º 2)				
Categoria/carreira	VALORES A COBRAR NO ANO DE 2024			
	Período de quatro horas (por cada elemento)		Por cada hora adicional (por cada elemento)	
	Dias úteis das 8H/20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	Dias úteis das 8H às 20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H
Oficial.....	43,89 €	64,93 €	13,47 €	17,00 €
Sargento/Chefe.....	35,11 €	52,07 €	11,15 €	14,64 €
Cabo (*)/Agente Principal (*)/Guarda (*)/Agente (*).....	31,01 €	46,22 €	8,81 €	12,31 €

(*) Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos e Chefes.

VALOR A COBRAR À TÍTULO DE PAGAMENTO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE ORGANIZAÇÃO DA PSP		
(ARTIGO 6.º N.º 3)		
Custos administrativos e de Organização da PSP e GNR	VALOR ANO 2024	OBSERVAÇÕES
ARTIGO 6.º N.º 3 - Aos serviços prestados nos termos da Tabela A do anexo II acresce o valor de €...., por cada elemento nomeado,.....	2,36 €	Este valor é cobrado por elemento à título de pagamento de custos administrativos e de organização das Forças de Segurança.



ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III		
TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E EQUÍDEOS EM SERVIÇOS REMUNERADOS PRESTADOS PELA GNR E PSP		
(ARTIGO 6.º N.º 6)		
Animais	VALORES A COBRAR NO ANO DE 2024	
	Período inicial de quatro horas	Por cada hora adicional
	(por cada animal)	(por cada animal)
Equídeos.....	58,50 €	14,64 €
Canídeos.....	42,13 €	10,57 €

ANEXO IV		
TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM SERVIÇOS REMUNERADOS PRESTADOS PELA PSP		
(ARTIGO 6.º N.º 7)		
veículos	VALORES A COBRAR NO ANO DE 2024	
	Período inicial de quatro horas	Valor a cobrar
Até 10 Km.....	Viatura.....	10,57 €
Por cada quilómetro adicional - viaturas ligeiras e motociclos.....	Km..... Km X	0,79 €
Por cada quilómetro adicional - viaturas pesada.....	Km..... Km X	1,56 €
Grades de ordem pública.....	Grade/ 24 horas.....	2,96 €